



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administrando
com amor"
97 / 2.000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Sancionada e Promulgada
 Sob o nº 402/99
 Em 17 Dezembro 1999
 Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 REGISTRADA SOB nº 402/99
 LÍMBO nº FLS 154
 EM 17 Dezembro 1999
 Secretário

LEI n.º 402/99

Revoga Lei n.º 349 de 23/05/96

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 349, de 23/05/96, "Que dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Aposentadoria e Assistência Financeira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Munhoz/MG., e dá outras providências".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, MG., 17 / 12 / 1999

JURANDIR DA ROSA
Prefeito Municipal

WLADIMIR JOSÉ RAMALHO
Sec. Munic. De Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 1ª DISCUSSÃO
 EM 06 / 12 / 99
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 2ª DISCUSSÃO
 EM 15 dezembro 99
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 3ª DISCUSSÃO
 EM 15 / 12 / 99
 Presidente

Emilson Jacinto